



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3684.9054

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O objetivo desta contratação é a aquisição de pás para os desfibriladores externos automáticos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A aquisição se deve pela necessidade da utilização contínua das pás para o correto funcionamento do equipamento. Os desfibriladores externos automáticos utilizados no SAMU e na UPA são da marca ZOLL, o uso de pás de outras marcas podem ocasionar falhas e danificar os aparelhos.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

A estimativa foi realizada com base nas necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Conforme item 1.2. do Termo de Referência.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O funcionamento do equipamento não pode ser interrompido, a alternativa mais viável é a aquisição das pás para o funcionamento do mesmo. Foram utilizados eletrodos de outras marcas mas estes ocasionaram falhas nos aparelhos, em anexo pareceres dos responsáveis técnicos.

Foi solicitado cancelamento do item 72 da Ata de Registro de Preços nº 189/2023, devido a marca não ser compatível com os desfibriladores do Município, a segunda colocada foi chamada, mas os valores estão acima do praticado em mercado. Um novo processo licitatório está sendo aberto para aquisição dos mesmos.

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 2.1 do Termo de Referência.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade, a eficácia e a pronta disponibilidade dos itens, nos atendimentos de urgência.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Não há necessidade de parcelamento para contratação direta.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se com essa aquisição, utilizar os equipamentos de maneira correta sem danos/ falhas e sem prejudicar os pacientes.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:**

A ata 189/2023 possui os itens, porém não funcionam corretamente nos equipamentos. Foi solicitado o cancelamento destes itens.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para esta solução não há necessidade de providência ou de serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e compra com a finalidade pretendida.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Tramandaí, 16 de agosto de 2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.



---

Roger Vinicius Rosa Esteves  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 491/2024